

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Nº 78/2022 FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2022.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **IVO LASEK DE CAMPOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada Linha Santa Barbara, cidade de Rodeio Bonito, inscrita no CNPJ nº 10.823.504/0001-65, representada neste ato pelo Sr. Ivo Lasek de Campos, residente na cidade de Rodeio Bonito, portador do CPF nº 611.971.810-91, de ora em diante designada, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato 78/2022 ref. Pregão Presencial 11/2022 de fornecimento de Material de Construção, para serem usados nas melhorias habitacionais e trabalhos realizados nas diversas Secretarias do Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** É prorrogado pelo período de 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato de fornecimento Material de Construção, para serem usados nas melhorias habitacionais e trabalhos realizados nas diversas Secretarias do Município de Rodeio Bonito - RS, de nº 78/2022, firmado em 02 de março de 2022, nos termos da cláusula quinta do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO:** A CONTRATADA na qualidade de vencedora da modalidade de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 11/2022, de 08 de março de 2022, a qual está vinculada este instrumento de contrato, conforme cláusula quarta do contrato nº 78/2022, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Percentual aditivado	Quantidade aditivada
6	700,00	M³	Pó de brita	25%	175
7	100,00	M³	Pedrisco- brita	25%	25
108	200,00	M³	Brita nº 2 (m³)	25%	50

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 01 de abril de 2022, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 31 de março de 2023.

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**IVO LASEK DE CAMPOS EIRELI**  
**CNPJ nº10.823.504/0001-65**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS: 1a** \_\_\_\_\_  
**CPF:**

**2a** \_\_\_\_\_  
**CPF:**

**De acordo em data supra**  
**Assessoria Jurídica**  
Paula Geisa Pena  
OAB/RS 100.531